



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria 0659/2019 - SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás nomeado pelo Decreto de 02 de Janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os artigos 55 a 60 da Lei estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, bem como os Processos SEI nº 201900016019049;

Considerando as legislações pertinentes à gestão, controle e apuração de frequência no âmbito do Poder Executivo Estadual, quer sejam os artigos de 55 a 59, da Lei estadual nº 10.460/88, bem como a Lei estadual nº 19.019/2015, regulamentada pelo Decreto estadual nº 8.465/2015;

Considerando o disposto no Despacho n. 4000/2019 (9742091) da Superintendência de Gestão Integrada.

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR do registro de ponto eletrônico por meio do Sistema de Frequência desta Secretaria, durante o período de 14 de outubro a 31 de dezembro de 2019, a servidora **Suzzan Sharon Alves Xavier**, CPF nº **003.316.761-33**, em razão da natureza e das peculiaridades das atividades desenvolvidas, conforme disposto no art. 10 do Decreto Estadual n. 8.465/2015.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, Superintendência Integrada de Tecnologias em Segurança Pública e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

**CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 28 dias do mês de outubro de 2019.

Rodney Rocha Miranda  
**SECRETÁRIO**



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY ROCHA MIRANDA**, Secretário (a) de Estado, em 30/10/2019, às 14:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
**[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)**  
**acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1** informando o código verificador  
**9788788** e o código CRC **68001F65**.

---

Secretaria de Estado da Segurança Pública – [www.ssp.go.gov.br](http://www.ssp.go.gov.br)  
Av. Anhanguera, n. 7364 – Setor Aeroviário – CEP 74.435-300 Goiânia - GO  
fone: 3201-1000



Referência: Processo nº 201900016019049



SEI 9788788